



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS

PORTARIA Nº 013

De 02 de janeiro de 2025.

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

02/01/25 a 02/01/25

Em 02/01/25

Raf.

Concede adicional de insalubridade.

Prefeita Municipal de Caseiros - RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, ante o constante no laudo de levantamento e programa de prevenção de riscos ambientais, concede adicional de insalubridade com grau médio de 20% (vinte por cento), conforme art.1, inciso II, alínea C, da Lei 323/96 de 11.06.1996, combinada com a Lei 791/2010 de 20.08.2010, ao servidor **DIRCEU CECHIN**, no cargo de provimento efetivo de motorista, lotado junto a Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria nº 011/2025.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e archive-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caseiros - RS, em 02 de janeiro de 2025.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal